Câmara Municipal de Sesimbra

# AVISO N.º 08/2013 - NOTARIADO

## ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 19/02

## RETIFICAÇÃO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a Câmara Municipal de Sesimbra, de conformidade com a deliberação tomada na reunião de 04 de Julho de 2012 e retificada pela deliberação de 05 de Dezembro de 2012, torna público que, em nome de **Sampainveste – Gestão de Investimentos Imobiliários, Ld.ª,** com sede na Urbanização da Quinta do Texugo, Lote 25 – Fração A – Sampaio, contribuinte n.º 504 243 586, é emitido o **aditamento ao alvará de loteamento nº 19/02**, **de 07 de Novembro**, no mesmo nome, do prédio sito no lugar de Almoinha, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 10082, e inscrito na matriz sob o artigo 2.909, da mesma freguesia.

O presente aditamento, de acordo com a planta anexa e com a observância do que dispõe o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e a manutenção dos restantes parâmetros, titula as seguintes alterações:

Aumento do número de lotes, pela subdivisão dos lotes 2 e 3, em 2 lotes cada, constituindo os lotes 2a, 2b, 3a e 3b, não implicando aumento de STP, número de fogos e número de lugares de estacionamento;

Criação de 2 acessos ao estacionamento privado a 2 novos lotes criados, 2a e 3b;

Cedência para o domínio público municipal de 80 $m^2$, ficando com uma área total de 3.215,00 $m^2$;

Execução do troço de coletor predial referente ao lote 3a;

A ligação dos ramais serão executadas durante a construção nos lotes;

Mantém-se o valor da caução (nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) para garantia das obras de urbanização em 10% do valor inicial.

Paços do Município de Sesimbra, 16 de Janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara,

Augusto Pólvora, Arqt.º